

**DECRETO N.º 10.617
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 119.967,13 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 119.967,13 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	15.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	39.548,64
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	11.544,32
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	53.874,17
TOTAL		119.967,13

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

23.10.18.542.0052.1900.4.4.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	15.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	HUMANOS	39.548,64
TOTAL		54.548,64

II – Na quantia de R\$ 65.418,49 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Códigos de Aplicação 500.0109 (GND4 INVESTIMENTOS-REPASSES DO MINISTERIO DA CIDADANIA), 800.0005 (SIGTV354850020220002 GND4), 800.0006 (SIGTV354850020220001 GND4), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento